LEI Nº 833

DE 08 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 21 de setembro de 2010, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 071/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.04	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de vias e espaços públicos	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	
0.03.81	Fonte de recursos	R$ 400.000,00
	Valor	R$ 400.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima se originarão dos recursos repassados pelo estado de São Paulo, por intermédio da unidade de Articulação com os Municípios –UAM- da Secretaria de Economia e Planejamento, o qual objetiva a aquisição da referida motoniveladora.:

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal